



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35



LEI Nº 848 DE 06 DE MARÇO DE 2026

Concede reajuste da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste, ao índice de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), incidentes sobre a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas-MG, 06 de março de 2026.

OSEIAS CARDOSO
QUEIROZ:45152063
620

Assinado de forma digital por
OSEIAS CARDOSO
QUEIROZ:45152063620
Dados: 2026.03.06 15:18:46 -03'00'

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO

DATA 06 / 03 / 2026
ATRAVÉS MURAL CAMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG
Thyara Ferreira
Assinatura